

## **DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**

O Diretor Geral da **UDESC/CCT**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto N° 2.709, de 27/10/2009, Capítulo III, determina que ficam designados para comporem a Comissão Eleitoral da CIPA/UDESC/CCT – Gestão 2021-2/2023-1, os seguintes servidores:

- **Danielle Bond, presidente, matrícula: 395508-7;**
- **Aleksander Sade Paterno, membro, matrícula: 386890-7;**
- **Jonas Daniel Porto, secretário, matrícula: 368963-8;**

A esses compete organizar todo o processo eleitoral a ser realizado no dia 16/06/2021, na UDESC/CCT.

Joinville, 10 de maio de 2021.

---

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Diretor Geral do CCT

## Anexo 02 Edital Convocação Inscrição Candidatos



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NA CIPA/UDESC/CCT 2021-2/2023-2**

A Universidade do Estado de Santa Catarina comunica que, conforme Manual de Saúde Ocupacional (Decreto N° 2.709 de 27/10/2009, Capítulo III), convoca todos os servidores interessados em candidatar-se aos cargos de representantes dos servidores (titulares e suplentes) da CIPA/UDESC/CCT, Gestão 2021-2/2023-1, a se inscreverem junto à Comissão Eleitoral instalada nos seguintes setores:

- CCT – DEPS – Danielle Bond(Presidente);
- CCT – DEE – Aleksander Sade Paterno(membro);
- CCT – Setor de transportes – Jonas Daniel Porto(secretário);

**As inscrições são individuais** devendo constar o nome do candidato a membro da CIPA **através do SGPE** - abrir documento digital, inserir o requerimento de inscrição como peça, que deverá ser assinado digitalmente pelo candidato e pela comissão eleitoral, encaminhar ao secretário da Comissão eleitoral, **UDESC/CCT/CHTRAN - no período de 17/05 a 04/06/2021 as 19h00**.

Poderão candidatar-se os servidores em efetivo exercício do cargo que não estejam afastados por qualquer motivo. As CIPA/UDESC/CCT terá a seguinte a composição **4** (quatro) membros eleitos sendo 2(dois) Titulares e 2 (dois) suplentes.

Salienta-se que as inscrições são individuais e que as eleições estão programadas para o dia **16/06/2021**.

Joinville, 10 de maio de 2021.

---

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Diretor Geral do CCT

## **Regimento eleitoral CIPA/UDESC/CCT 2021-2/2023-1**

Em cumprimento aos preceitos legais do Manual de Saúde Ocupacional – Capítulo III, a Comissão Eleitoral, legalmente constituída, define os seguintes procedimentos para a organização e acompanhamento do processo eleitoral para a escolha dos representantes dos empregados para a CIPA/UDESC/CCT – Gestão 2021-2/2023-1.

### **1 – Inscrições**

As inscrições individuais para candidatos à CIPA/UDESC/CCT – Gestão 2021-2/2023-1 serão realizadas via SGPE, conforme Edital de Convocação para as inscrições, divulgado através do site da UDESC/CCT.

### **2 – Das Candidaturas**

Poderão ser candidatos os servidores em efetivo exercício do cargo, exceto, os que estejam afastados por qualquer motivo.

### **3 – Data da Eleição**

A eleição será realizada em escrutínio secreto, no dia 16 de junho de 2021, no horário das 09 às 17 horas, conforme Edital de Eleição, com a nominata dos candidatos, divulgado da mesma forma que no item 1.

### **4 – Recursos e Impugnações**

Todos os recursos e pedidos de impugnações serão recebidos até o dia 16 de junho de 2021, no horário das 09h às 18h, junto aos membros da Comissão Eleitoral no seu local de trabalho. Esses deverão ser apresentados de maneira formal, devidamente assinado pelo recorrente.

### **5 – Local de Votação**

Haverá uma urna de votação no(s) seguinte(s) local(is): *votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting"*.

## **6 – Propaganda Eleitoral**

É vedada a propaganda eleitoral no dia da votação.

## **7 – Votação e Registro**

Será via Sistema de Votação Online Helios Voting, no dia da votação o colégio eleitoral receberá no email institucional o login, senha e o link para realizar o seu voto. Deverá assinalar o nome do candidato na cédula online eleitoral. O voto é secreto e individual, devendo escolher apenas 01 candidato.

## **9 – Votos Brancos e Nulos**

Não serão considerados válidos os votos que:

- Branco;
- E Nulos.

## **10 – Apuração dos Votos e Guarda de Documentos**

A apuração dos votos será realizada no término das eleições.

## **11 – Publicação dos Resultados**

Os resultados oficiais serão publicados logo após apuração dos votos no site de cada centro de ensino.

## **12 – Titulares e Suplentes**

Assumirão a CIPA/UDESC/CCT gestão na condição de titulares e suplentes em ordem de votação, conforme o número de membros de cada local de trabalho. Os demais votados serão relacionados em ordem decrescente de votos para futuras nomeações, em caso de vacância.

### **13 – Disposições Gerais**

Os casos não previstos neste regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Joinville, 10 de maio de 2021.

---

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa

Diretor Geral da UDESC/CCT